

Tabela de valores Certificação Digital



Certificado Digital e-CNPJ

A Parceria Sistemas oferece essa solução para **pessoas jurídicas** realizarem transações online de maneira segura com validade jurídica. O e-CNPJ deve ser emitido para o representante legal da empresa na Receita Federal.

	Validade 1 ano	Validade 2 anos	Validade 3 anos
e-CNPJ A1 instalado no computador	R\$210,00		
e-CNPJ A3 sem mídia inclusa		R\$260,00	R\$310,00
e-CNPJ A3 + cartão	R\$265,00	R\$315,00	R\$365,00
e-CNPJ A3 + cartão + leitora	R\$415,00	R\$465,00	R\$515,00
e-CNPJ A3 + token	R\$415,00	R\$465,00	R\$515,00
Simples Nacional			Validade 18 meses
e-simples A3 + cartão e leitora			R\$218,00
e-simples A3 + token			R\$223,00

(Atualização 15/01/2018).

Formas de Pagamento: Dinheiro, cheque a vista ou nos cartões de débito ou crédito Banri, Visa ou Master

Documentos necessários para emissão do Certificado e-CNPJ

Para emissão do e - CNPJ é obrigatório que o representante legal perante a Receita apresente pessoalmente os seguintes documentos **(originais e cópias)**:

Referentes à empresa:

- Documento de constituição e alterações (estatuto, lei orgânica, regimento interno, convenção, contrato social ou requerimento de empresário desde a sua constituição) ou se a última Alteração contratual de sociedade for consolidada apenas essa, todos devidamente registrados nos Órgãos competentes.

www.parceriacertificadora.com.br

Av. Moacir da Motta Fortes, 145 sala 02 Vera Cruz – Passo Fundo – RS 99040-010

- Ata de Eleição da diretoria vigente, ata de reforma do estatuto, ata de criação de filial, devidamente registradas nos Órgãos competentes.
- Ata de posse do prefeito ou do presidente da câmara de vereadores devidamente registradas nos órgãos competentes ou publicado em diário oficial ou publicado no mural da prefeitura ou câmara. Diploma do prefeito ou do presidente da câmara.
- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) recente.

Referentes ao representante legal cadastrado na Receita Federal:

- Cédula de identidade (a);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Número PIS, NIT ou PASEP (opcional);
- Comprovante de endereço residencial em nome do representante de no máximo **03 meses de expedição**.

- (a) *Entende-se por cédula de identidade as carteiras instituídas por lei, com foto e fé pública no território nacional, como Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade Funcional (CRC, OAB, CREA, CRM) e passaporte. Documentos emitidos com prazo de validade precisam estar vigentes.*
- (b) *Alteração de nome de solteiro (a) para casado (a) ou vice-versa, comprovar a alteração com a Certidão de Casamento ou Certidão de Divórcio.*
- (c) **Menores de 18 anos** apresentar documento de emancipação concedido pelos pais e emitido em cartório.
- (d) *As originais da **documentação da empresa** podem ser substituídos por cópia autenticada, porém a cópia autenticada deverá ser entregue. Não é aceito cópia simples da cópia autenticada.*
- (e) *Originais da **documentação do representante legal** não podem ser substituídos por cópia autenticada.*